PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018

#### ESCLARECIMENTO Nº 001

#### 1º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

1. Questão 1 – Item 1.d (7° subitem) – O item 1.d diz respeito a Reservação e Adução de água tratada e o sétimo subitem refere-se a "Descrição da abrangência de cobertura das diversas fontes de abastecimento e Reservação de acordo com a lógica de funcionamento do sistema de adução de água tratada". Em nosso entendimento o texto não é suficientemente claro em relação ao que a Comissão de Licitação espera do Licitante e o texto em destaque poderia ser reescrito da seguinte forma: "Descrição das áreas de influência do sistema de reservação considerando a adução de água tratada e disposição das redes de distribuição a jusante dos reservatórios." Nosso entendimento está correto? Caso não esteja, solicitamos esclarecimentos sobre o que deve ser tratado neste subitem, uma vez que fontes de abastecimento já foram suficientemente detalhadas nos itens 1.a, 1.b e 1.c que tratam respectivamente de mananciais, captações superficiais e subterrâneas. Favor esclarecer também o que significa "lógica de funcionamento do sistema de adução de água tratada" e como o tema deve ser abordado.

RESPOSTA: O entendimento está parcialmente correto. O referido item refere-se à composição do balanço hídrico de disponibilidades e demandas entre água proveniente de cada tipo de manancial e a abrangência de cada tipo de manancial no abastecimento de água tratada do município, ou seja, a área de influência dos mananciais a jusante do tratamento.

#### 2º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

2. Questão 2 – Item 1.d (9° subitem) – O item 1.d diz respeito a Reservação e Adução de água tratada e o 9° subitem refere-se a "Avaliação das rotinas de amostragem e análises de qualidade de água nas unidades de adução e tratamento de água". Observa-se que o item 1.d não diz respeito a tratamento, apenas reservação e adução, enquanto o subitem 9 aborda tratamento de água. Entendemos que este subitem deve ser transferido para os itens 1.b (Captação e Tratamento de Água Bruta de Manancial Superficial), 1.c (Captação e Tratamento de Água Bruta de Manancial Subterrâneo) e 1.e (Redes, ligações e hidrometração). Além disto, este subitem deve reescrito da seguinte forma: "Avaliação das rotinas de amostragem e análises de qualidade de água nas unidades de captação/tratamento/distribuição" conforme o caso.

RESPOSTA: O entendimento não está correto, uma vez que a PRC n° 5, de 28 de setembro de 2017 aborda a questão de amostragens e realização de análises de água nas diversas etapas da prestação dos serviços de abastecimento de água. Desta forma, as licitantes deverão apresentar uma avaliação detalhada para toda a rotina de amostragens e análises laboratoriais em todas as etapas da prestação dos serviços atualmente realizadas no referido item.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



= Estado de São Paulo =

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

#### 3º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

3. Questão 3 – Item 1.e (13° subitem) – O item 1.e diz respeito a Redes, ligações e hidrometração e o 13° subitem refere-se a "Avaliação das rotinas de amostragem e análises de qualidade de água nas unidades de adução e tratamento de água". Neste caso há incompatibilidade entre o item e seu respectivo subitem, já que o primeiro trata de redes, ligações e hidrometração e o segundo de adução e tratamento. Sugerimos que o subitem seja excluído do Edital.

RESPOSTA: As Licitantes poderão, a seu critério, apresentar todas as suas avaliações para o referido tópico no item 1.d e posteriormente no item 1.e fazer menção ao tema já abordado ou ainda realizar a referida abordagem de forma individual para as diversas etapas da prestação de serviços.

#### 4º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

4. Questão 4 – Item 2.c (7° subitem) – O item 2.c diz respeito a Afastamento de Esgotos e o 7° subitem refere-se a "Avaliação do impacto ambiental de potenciais lançamentos de esgoto sem tratamento nos mananciais do município". Este mesmo subitem se repete nos itens 2.c (3° subitem) e 2.d (9° subitem). Entendemos que o texto que atenderá à parte referente a impactos ambientais do item 2.c (3° subitem) pode ser repetido nos demais itens aqui citados de modo a atendê-los plenamente. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. As Licitantes deverão avaliar os tópicos apresentados no Anexo II do Edital de Licitação, sendo que os subitens levantados apresentam aspectos diferentes a serem avaliados.

#### 5º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

5. Questão 5 – Item 3.a (1° subitem) – O item 3.a diz respeito a Projeções/bacias hidrográficas e o 1° subitem refere-se a "Apresentação de Projeções populacionais". Tanto o PMSB (Anexo IV A) quanto o Estudo de Viabilidade Econômico-financeira (Anexo IV B), recém-publicados, consideram como ano referência para início do contrato o ano de 2018. Apesar disto, entendemos que os licitantes devem elaborar suas próprias projeções considerando como ano referência para o início do contrato o ano de 2019, observando a tendência de crescimento que consta no PMSB, o que garante a equalização das Propostas Técnicas dos diversos participantes do Certame. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto, sendo obrigatório a adoção das projeções populacionais elaboradas pelo PMSB, sendo que caso algum dado de população não tenha sido apresentado, deverá ser utilizada a taxa de crescimento adotada para o último ano de planejamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA Estado de São Paulo



PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

#### 6º Questionamento → Anexo II – Proposta Técnica

6. Questão 6 - Item 3.a (4° subitem) - O item 3.a diz respeito à Projeções/bacias hidrográficas e o 4° subitem refere-se a " Apresentação de projeções físicas". Este subitem é genérico e não específica o que deve ser apresentado. Nesta linha, entendemos que o texto do Edital pode ser reescrito da seguinte forma: "Apresentação de projeções físicas anuais de demanda de água, produção de água tratada, extensão de rede de distribuição de água, substituição de rede de água, volumes operacionais de reservação, substituição de hidrômetros, número de ligações domiciliares e substituição de ligações domiciliares de água. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento não está correto. Neste item deverão ser apresentadas obrigatoriamente as projeções de extensões de redes, ligações, economias e demandas por reservação.